



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1475/93

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CRUZEIRO "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública a Associação do Bairro Cruzeiro, inscrita no C.G.C. sob o nº 38.520.557/0001-26, com sede à Rua Três, nº 401, nesta cidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de junho de 1993

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

GERALDO MAGELA RODRIGUES
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 033/93
Aprovado em 24/06/93
O Secretário